



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 28/02/2022

Secretário Adm. e Planejamento

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 34/2019

“QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E JOAO BATISTA ROSA, inscrito no CPF nº 814.946.961-34. ”

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado **JOAO BATISTA ROSA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 814.946.961-34, RG nº 3750993 2ª via SSP/GO, NIT n. 1.247.588.605-8, residente e domiciliado à Avenida Irapuan costa Júnior, 203, Centro, Ouvidor/GO, simplesmente denominada LOCADOR, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 34/2019**, para alterar o valor mensal da locação, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: art. 37, XXI, da CF, art. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei Federal 8666/93, e art. 2º da Lei Federal 10.192/2001 e contrato nº 34/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da aplicação do índice de correção do IGP-M, (variação ocorrida entre 25/02/2021 a 25/02/2022), no índice de 16,9198%, para atualização do valor mensal do contrato de locação, nos termos do artigo art. 37, XXI, da CF, art. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei Federal 8666/93, e art. 2º da Lei Federal 10.192/2001, o valor mensal da locação passará a partir de **01/03/2022**, para o valor mensal de R\$ 3.916,81 (três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) .

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da revisão dos valores inicialmente pactuados o presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor global de R\$ 5.668,10 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos), passando a clausula segunda do contrato sob aditamento a vigorar a partir de 01/03/2022, com a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA-PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O LOCATÁRIO se obriga a pagar ao locador pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) até o dia 28/02/2022, e a partir de 01/03/2022 o valor mensal da locação será de 3.916,81 (três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), que serão pagos no final de cada mês, perfazendo o valor global do contrato no exercício de 2022 no valor de em R\$ 45.868,10 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01/03/2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 28 de fevereiro de 2022


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOÃO BATISTA ROSA
Locador

Testemunhas:

01 - 
CPF: 025.190.323-30

02 - 
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO 34/2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e JOAO BATISTA ROSA , inscrito no CPF nº 814.946.961-34,
FUNDAMENTO:	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Locação mensal de um (01) CAMINHÃO carroceria de madeira, com capacidade mínima para 4,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, sendo um carroceria aberta, marca FORD/F4.000, ano/modelo 1990/1990, com capacidade para 4 toneladas, potência de motor de 88 CV, categoria aluguel, cor cinza, movido à diesel, chassi 9BFKXXL64LDB28471 e placa BWK 4313, para uso junto ao DMER dessa Municipalidade.
PRAZO:	15 de MAIO de 2019 a 31 de dezembro de 2022, podendo a vigência ser prorrogada, nos termo da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes
LICITAÇÃO:	Convite nº 08/2019.
DOTAÇÃO :	15.122.1042 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
VALOR:	Em virtude da revisão dos valores inicialmente pactuados o presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor global de R\$ 5.668,10 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos) , passando a clausula segunda do contrato sob aditamento a vigorar a partir de 01/03/2022 , com a seguinte redação: <i>"CLAUSULA SEGUNDA-PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O LOCATÁRIO se obriga a pagar ao locador pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) até o dia 28/02/2022, e a partir de 01/03/2022 o valor mensal da locação será de 3.916,81 (três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), que serão pagos no final de cada mês, perfazendo o valor global do contrato no exercício de 2022 no valor de em R\$ 45.868,10 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).</i>
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais e o presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/03/2022

OUVIDOR-GO, 28 de fevereiro de 2022.


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal